

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS CERRO LARGO - RS

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO
PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Cerro Largo - RS
Maio de 2021

Conforme designação do Conselho de *Campus* Cerro Largo, por meio da RESOLUÇÃO Nº 14/CONSC-CL/UFFS/2020, de 6 de novembro de 2020, o presente relatório foi elaborado pelo Grupo de Trabalho formado pelos seguintes docentes:

Prof^a. Dr^a. Ana Cecilia Teixeira Gonçalves – SIAPE 1803879;
Prof^a. Dr^a. Angelise Fagundes Da Silva - SIAPE 2055968;
Prof^a. Dr^a. Caroline Mallmann Schneiders - SIAPE 1065659;
Prof^a. Dr^a. Cleusa Inês Ziesmann - SIAPE 1991860;
Prof. Dr. Deniz Nicolay - SIAPE 1770668;
Prof. Dr. Edemar Rotta - SIAPE 1764451;
Prof^a. Dr^a. Judite Scherer Wenzel - SIAPE 1800829;
Prof. Dr. Lívio Osvaldo Arenhart - SIAPE 1835477;
Prof^a Dr^a Neusete Machado Rigo - SIAPE 1893214;
Prof^a. Dr^a. Sandra Vidal Nogueira - SIAPE 1123321;
Prof^a. Dr^a. Susana Machado Ferreira - SIAPE 1547211.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADES REGIONAIS DE PROFESSORES EM PEDAGOGIA	5
3	O CURSO DE PEDAGOGIA	13
3.1	Exigências do Sistema Nacional de Ensino	13
3.2	Exigências institucionais	18
3.3	Interação com as licenciaturas	20
4	ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO <i>CAMPUS</i> CERRO LARGO	23
4.1	Aspectos estruturais	23
4.1.1	Salas de aula	23
4.1.2	Laboratórios	23
4.1.3	Biblioteca	24
4.1.4	Demanda de Técnicos Administrativos em Educação	24
4.2	Quadro Docente	25
5	PROPOSTA DE VIABILIDADE PARA A OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	26
5.1	Da articulação do curso de Pedagogia com as demais licenciaturas no Domínio Conexo e no Domínio Comum	26
5.2	Do cumprimento legal do projeto do Curso de Pedagogia	28
5.3	Da viabilidade da oferta do curso	29
6	PARECER FINAL	34
	REFERÊNCIAS	36
	ANEXOS	37

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) foi criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, com sede e *campus* no município de Chapecó (SC), possui dois *campi* no estado Paraná, em Laranjeiras do Sul e Realeza, e três no Rio Grande do Sul (RS), em Erechim, Passo Fundo e Cerro Largo. Na sua marca identitária, a UFFS representa o engajamento dos movimentos sociais organizados e da sociedade civil, os quais aliaram forças com o objetivo de alavancar o desenvolvimento social, econômico, político e educacional.

Já, no ano de 2010, a realização da I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE)¹ provocou um movimento de estruturação da universidade, evidenciando a necessidade da elaboração de um plano de desenvolvimento da graduação para consolidar as licenciaturas existentes nos cinco² *campi* da UFFS. As discussões e as decisões tomadas, nesse evento, destacaram, também, a necessidade da criação de novos cursos de graduação nos *campi* da UFFS.

Nessa direção, o *Campus* Cerro Largo, orientado por diretrizes institucionais, realizou um amplo debate ao longo dos anos de 2013 e 2014, em diferentes espaços de discussão, internos e externos, com intensa participação da comunidade acadêmica (universitária e ampla) para discutir o processo de implantação e consolidação da graduação, como também a projeção da pós-graduação em nível *stricto sensu*.

Desse processo, resultou uma “Proposta de Expansão para o *Campus* Cerro Largo da UFFS: proposição de novos cursos” (Anexo 1), que indicou metas relacionadas à garantia de ensino de qualidade, democratização do acesso, articulação do Ensino Superior e Educação Básica, e a implantação de políticas e ações que auxiliem e promovam o fortalecimento dos cursos. Também, apresentou diretrizes, critérios e prioridades para a criação de novos cursos de graduação no *Campus*.

¹ A I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE) da UFFS foi realizada no período de junho a setembro de 2010. Participaram da I COEPE aproximadamente quatro mil pessoas dos três estados que integram a região de abrangência da Universidade, envolvendo servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes da UFFS, professores da Educação Básica, docentes de outras instituições de ensino superior, lideranças políticas, organizações comunitárias e empresariais, sindicatos, cooperativas populares, movimentos sociais, ONGs e lideranças das comunidades indígenas. A Conferência objetivou aprofundar a interlocução entre a comunidade acadêmica e regional sobre as políticas estruturantes da Universidade. O Documento Final foi aprovado na plenária da Conferência, consolidando-se como um dos principais documentos da nascente universidade.

² Em 2012, foi criado o *Campus* de Passo Fundo, ampliando a oferta do ensino superior para 6 *campi*.

Segundo esse documento sistematizador, o curso de Pedagogia ficou situado como prioritário, com a projeção de ser criado no período de 2015 a 2020, o que não se efetivou. Nesse sentido, os debates sobre a implementação de novos cursos têm sido constantes, e a apresentação desse Relatório objetiva dar continuidade a esse processo, concretizando os esforços da comunidade universitária e regional. Embora o contexto das políticas da educação no país tenha se restringido substancialmente nos últimos anos, a implementação do curso de Pedagogia, indiscutivelmente, fortalece um dos principais eixos da UFFS, em relação à formação de professores para atuação na Educação Básica, contribuindo para o desenvolvimento regional.

Considerando que a UFFS oferta 44 cursos nos seus respectivos *campi*, e, destes, 25 são licenciaturas, representando 56,8% dos cursos e aproximadamente 52% das vagas ofertadas (UFFS, 2019), o curso de Pedagogia integra o conjunto das licenciaturas nos *campi* de Chapecó, Erechim e Laranjeiras. Em Cerro Largo, existem 4 (quatro) cursos de licenciatura, os quais têm contribuído para o fortalecimento do campo profissional da educação nas áreas das Ciências da Natureza (Física, Química e Ciências Biológicas) e das Linguagens. Também, há um Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Ensino de Ciências – que possibilita a continuidade da formação acadêmica em níveis que ampliam os espaços de pesquisa, debates e estudos sobre a educação.

Nessa perspectiva, o Grupo de Trabalho, criado pela Resolução nº 14/CONSC-CL/UFFS, de 06 de novembro de 2020, retoma os indicativos referentes ao processo de discussão quanto à criação de novos cursos no *Campus*, realizado desde alguns anos, e, em um esforço coletivo, apresenta, nesse Relatório, um estudo quanto às possibilidades e à viabilidade para a implantação do curso de Pedagogia.

2 JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADES REGIONAIS DE PROFESSORES EM PEDAGOGIA

O Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura inscreve-se no cenário de consolidação da UFFS, cuja política orientadora visa à democratização do acesso à educação superior; interiorização das Universidades Federais e ampliação da presença da Universidade Pública. Atua, nesse sentido, como via democratizante, que oportuniza o acesso a um curso de qualidade, público e gratuito, coadunando-se ao perfil institucional, na condição de uma “[...] universidade multicampi, interestadual, pública, democrática, popular e socialmente

comprometida com a realidade sócio-histórico, econômica, política, ambiental e cultural da sua região de inserção” (UFFS, 2019, p.18).

Mediante o quadro social examinado pela Comissão de Implantação da UFFS, o qual ainda persiste, uma década depois, a maior parte das microrregiões que compreendem a Mesorregião “Grande Fronteira do Mercosul” são formadas por municípios com população inferior a 20.000³ habitantes, vivendo um processo recorrente de ausência do Estado em termos de investimentos e com enormes dificuldades de superar exclusões historicamente constituídas.

Geograficamente, distante dos centros de decisão política dos Estados e da União, a Mesorregião apresenta, desde sua colonização, uma trajetória marcada por baixos investimentos estatais e pela ausência de equipamentos públicos essenciais ao seu processo de desenvolvimento. Os investimentos em desenvolvimento na região seguiram a lógica da geração de empregos através da implantação de grandes empreendimentos econômicos privados, dando margem à aceleração de processos concentradores de riqueza e renda.

A Região Funcional 7⁴, por sua vez, na qual se situa a área prioritária de atuação do *Campus Cerro Largo*, da UFFS, é constituída por 4 Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES), abrangendo 77 municípios, dos quais 90,90% (70 municípios) deles apresentam população até 20 mil habitantes, de acordo com os dados do Censo de 2010.

Situada no Noroeste do estado do Rio Grande do Sul, em uma área de fronteira com a Argentina e com o estado de Santa Catarina, a Região Funcional 7 vive um processo de estagnação econômica e perda de representatividade na composição do Produto Interno Bruto (PIB) e do Valor Adicionado Fiscal (VAF) na relação com o restante da economia gaúcha. Trata-se de uma região que apresenta sua base produtiva assentada na produção agropecuária, na indústria metalmeccânica e de processamento de produtos derivados da agropecuária (suínos, leite, aves, soja e trigo), no comércio varejista e na prestação de serviços públicos e privados ligados a essas atividades (RIO GRANDE DO SUL, 2015).

³ O que traduz o cenário da maioria dos municípios brasileiros, pois, conforme o IBGE (2017), o Brasil possui 5.570 municípios, dos quais 68,4% apresentam população de até 20 mil habitantes.

⁴ Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDES) foram agregados em nove Regiões Funcionais de Planejamento, com base em critérios de homogeneidade econômica, ambiental e social e outras características similares, definidas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã (SEPLAN). A Região Funcional 7 integra 4 COREDES: Celeiro, Fronteira Noroeste, Missões e Noroeste Colonial. Compreende 77 municípios situados no Noroeste do Rio Grande do Sul, na divisa com a Argentina. (RIO GRANDE DO SUL, 2015).

A estrutura social dessa Região, mesmo que não apresente índices expressivos de vulnerabilidade social, denota aspectos preocupantes no que concerne à pobreza relativa, ao processo de evasão da população jovem (entre 18 e 30 anos), ao envelhecimento rápido e expressivo da sua população e às condições de infraestrutura física e de capital humano para atrair investimentos ou para dinamizar, de forma própria, seu desenvolvimento (RIO GRANDE DO SUL, 2015).

Os estudos sobre desenvolvimento têm apontado que essas situações históricas de exclusão somente podem ser rompidas com investimentos públicos e privados especialmente orientados para as políticas sociais, dadas as condições precárias de infraestrutura física e de capital humano para atrair investimentos produtivos. Nesses casos, a educação transforma-se em diferencial estratégico e em condição imprescindível para o desenvolvimento.

É nesta realidade socioeconômica que as ações do Estado se tornam essenciais, de forma especial pela orientação dos investimentos nas políticas sociais, pois elas mobilizam grande parte do fundo público disponível e podem apresentar resultados expressivos em termos de garantia de direitos, qualificação das pessoas, ampliação das oportunidades e melhoria das condições de vida da população local (ROTTA, LAGO e ROSSINI, 2017).

Tomando como referência os aspectos relativos à educação, constata-se, na Região Funcional 7, uma estrutura bem organizada e constituída de acesso à Educação Básica, tanto pública quanto privada, e a presença dominante das Instituições Comunitárias no acesso ao Ensino Superior. Essa realidade garante o pleno acesso à Educação Básica e um acesso predominantemente pago ao Ensino Superior. Apenas na década de 2000 em diante é que se ampliou o acesso à educação pública e gratuita ao Ensino Superior com a implantação dos Institutos Federais (Panambi, Santo Augusto, Santa Rosa e Santo Ângelo), da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS – *Campi* em Três Passos e em São Luiz Gonzaga) e da Universidade Federal da Fronteira Sul (*Campus* Cerro Largo).

Apesar do movimento dessa expansão, ainda persistem alguns desafios importantes na área da Educação que são apontados nos diagnósticos e análises sobre essa Região. Entre os principais, pode-se destacar os índices ainda elevados de população adulta analfabeta ou semianalfabeta, os baixos índices de escolarização formal da população adulta, a defasagem idade série e os percentuais de população adulta com Ensino Superior (RIO GRANDE DO SUL, 2015; ROTTA, LAGO; ROSSINI, 2017).

Os dados divulgados pelo Censo da Educação Básica, ano base 2020, para o Rio Grande do Sul, conforme demonstra o extrato abaixo, apresentam um pouco desse retrato, se analisados os aspectos do acesso. Olhando para os dados da matrícula inicial na Creche, Pré-

Escola, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério) e Educação de Jovens e Adultos (Presencial – Fundamental e Médio), no tocante às escolas rurais e urbanas, das redes municipal e estadual, evidencia-se uma ampla cobertura. Quando acrescidos os dados da Rede Privada, evidencia-se uma cobertura de acesso quase que plena à Educação Básica.

Rio Grande do Sul	Matrícula inicial											
	Ensino Regular										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
Estadual Urbana	0	0	455	9	176.651	8.411	198.398	2.721	257.973	4.875	13.721	24.274
Estadual Rural	0	0	723	0	14.862	556	15.629	624	7.180	2.001	992	237
Municipal Urbana	24.338	94.130	131.215	28.665	296.981	22.608	206.572	3.883	2.493	210	26.361	271
Municipal Rural	624	1.984	16.748	2.378	43.752	6.407	29.419	3.157	228	119	723	76
Estadual e Municipal	24.962	96.114	149.141	31.052	532.246	37.982	450.018	10.385	267.874	7.205	41.797	24.858

Fonte: Censo da Educação Básica 2020.

Recorrendo, ainda, aos dados do Censo Escolar da Educação Básica, ano base de 2018, verifica-se que o número de professores em escolas estaduais no Rio Grande do Sul teve queda: em um ano, 1.379 docentes deixaram de dar aula. Em 2017, havia 45.061 professores vinculados à rede estadual gaúcha, somando-se aqueles que dão aulas nas áreas urbana e rural. No ano passado, o total caiu para 43.682.

Na rede privada do Estado, houve aumento no total de docentes: de 27.646 em 2017 para 28.106 em 2018 — acréscimo de 1,7%. Somadas todas as redes (federal, estadual, municipal e privada), porém, novamente, nota-se uma queda: de 118.189 professores há dois anos para 117.520 no ano passado.

A maior queda, na rede pública, foi no número de professores concursados: o total passou de 75.583 em 2017 para 72.993 em 2018 — queda de 2.590 docentes, ou 3,42% daqueles com cargo efetivo na Educação Básica no Rio Grande do Sul. Só na rede estadual, a diminuição foi de 9,5% — 2,7 mil professores concursados a menos em um ano. Os contratos temporários caíram 1,67% (de 23.284 em 2017 para 22.893 em 2018), enquanto os terceirizados aumentaram 27,2% (de 544 para 692). Já os contratos CLT tiveram queda de 37,1% no Estado (de 973 para 612).

Fazendo uma breve retrospectiva na dimensão de uma série histórica, é possível constatar também a acentuada queda, ocorrida entre os anos de 2014 e 2018, conforme demonstrado no Gráfico a seguir.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica ano base 2018.

Nesse sentido, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e ampliando seus fundamentos, o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) apresenta as diretrizes para a educação brasileira, a saber, dentre elas: universalização do atendimento escolar e a melhoria da qualidade da educação (BRASIL, 2014). Há, pois, o reconhecimento da imprescindibilidade, para o alcance destas diretrizes, a formação dos profissionais da educação. A valorização profissional pode ser identificada ou relacionada com outros aspectos, e o PNE (2014-2024) destaca, nas metas de nº 15 a 18, a questão da “formação dos profissionais da educação” de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996 (BRASIL, 1996), ao indicar a formação dos professores da Educação Básica em nível superior.

O marco regulatório para a formação docente pressupõe o desenvolvimento pelo licenciando das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica (BRASIL, 2017; 2018), bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

A defesa da escola pública e democrática, criadora de direitos, tornou-se prioridade, e o pedagogo é entendido como um docente capaz de pensar, articular e recriar a teoria e as práticas educativas. Compreende-se, assim, a importância da oferta do curso de Pedagogia em uma Universidade Pública e gratuita desde Cerro Largo, Rio Grande do Sul, abrangendo demandas de formação da Região Funcional 7, como parte integrante das ações desenvolvidas na Mesorregião da Fronteira Sul, a partir de uma dupla perspectiva.

A primeira delas entende essa oferta como parte integrante do fortalecimento das redes de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da integração às necessárias políticas do governo federal para a interiorização e expansão do Ensino Superior. A reversão do processo de esvaziamento populacional e profissional, com reflexos na educação, é um desafio desta

instituição, e o Curso de Pedagogia tem papel decisivo no desenvolvimento socioeconômico regional. Isto significa dizer no preparo de profissionais em condições efetivas de compreender o que vem ocorrendo com a educação brasileira, propor análises para reinvenção da escola e, também, ampliar a capilaridade de conhecimentos novos que possam instrumentalizar sujeitos e instituições, na direção de caminhos emancipatórios. Ressalta-se, com isso, o trabalho pedagógico, a formação e a atuação nas escolas, como algo individual e coletivo. Desse modo, parte-se do entendimento de que o processo formativo envolve a construção de saberes, habilidades e competências, tanto individuais, quanto organizacionais.

A segunda perspectiva compreende que a instituição de um Curso de Pedagogia fortaleceria a valorização das carreiras do magistério, com destaque para a dimensão de atuação de pedagogos e pedagogas. Em que pesem os avanços realizados, a universalização da Educação Básica ainda é uma meta a ser atingida, cuja concretização passa necessariamente pela valorização dos profissionais da educação, e, conseqüentemente, por condições adequadas de formação inicial e continuadas destes profissionais, o que pressupõe uma contínua articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Os dados indicam que todas as regiões do país apresentam carências na formação de professores na Educação Básica, o que remete a inúmeras explicações e fatores históricos. A esse respeito, Abrucio (2016, p. 15) mostra as estatísticas: “[...] até 1988, boa parte do professorado não tinha nível superior. Em 1991, 20% dos professores não eram graduados, segundo dados do Inep. Em 2006, o número de formados chegou a 60% e, em 2013, a 75%”. Somado a isso, constata-se a real situação da formação inicial dos professores para esses segmentos da educação escolar, que é, nas palavras de Abrucio (2016, p. 16),

[...] amplificada pelo baixo capital cultural e social da grande maioria dos estudantes de magistério. Isso faz com que a garantia de uma boa formação continuada ganhe ainda mais relevância. Atualmente, os futuros professores vêm, tipicamente, dos piores estratos da avaliação do Enem, e um pouco mais da metade deles constitui a primeira geração em suas famílias a chegar à Educação Superior. Na maioria das licenciaturas, tais características se repetem.

Desde 2010, a UFFS possui 13 cursos de bacharelado (nos 5 *campi*) e 21 cursos de licenciatura: Letras: Português e Espanhol (Cerro Largo, Chapecó e Realeza), Filosofia, Geografia, História, Pedagogia e Ciências Sociais (Chapecó e Erechim), Ciências (Realeza), Ciências Biológicas, Química e Física (Realeza e Cerro Largo), Interdisciplinar em Educação do Campo (Laranjeiras do Sul e Erechim) e Matemática (Chapecó).

O *Campus* Cerro Largo integra a estrutura multicampi da UFFS. Está localizado no Rio Grande do Sul e possui duas unidades no Município do mesmo nome. Sua área de abrangência compreende as seguintes Regiões: Missões, Fronteira Noroeste, Noroeste Colonial e Celeiro. De acordo com dados dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDES) e do Censo de 2010, integram essas quatro (4) Regiões um conjunto de 77 (setenta e sete) Municípios, com uma população estimada em 911.978 habitantes.

A partir da experiência acumulada e do perfil geopolítico da Região Sul do Brasil, a UFFS construiu uma Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (UFFS, 2017), redefinindo os seguintes pontos: os objetivos e os princípios da política institucional de formação de professores na UFFS; as diretrizes para o currículo, a organização pedagógica e a gestão acadêmica dos cursos de formação de professores; e as demandas institucionais vinculadas à implantação e ao desenvolvimento da política de formação de professores.

Merece destaque a relação entre universidade e sociedade, com base no diálogo investigativo e crítico, de superação da hegemonia acadêmica e do determinismo econômico e político, como perspectiva de construção de um projeto acadêmico socialmente referendado. Por isso, a UFFS assume o compromisso de permanente diálogo e interação com a sociedade, nas mais diversas práticas acadêmicas, sem deixar de manter sua autonomia enquanto instituição à qual cabe o papel de pensar não apenas sobre a solução dos problemas da sociedade, mas sobre a própria forma como a sociedade delimita e compreende tais problemas, produzindo sobre eles não só alternativas de solução, mas também conhecimento científico.

A existência de cursos de Pedagogia na região, ofertados por instituições privadas em sua grande maioria, não esgotam as possibilidades de sua oferta no *Campus* Cerro Largo, se se tomar o Censo da Educação do Ensino Superior/2019, que apresenta o curso de Pedagogia ocupando o 1º lugar entre cursos de licenciaturas que possuem o maior número de matrículas, em nível de país (Tab.2.04) (INEP/2019). Além disso, é um curso que também ocupa lugar de destaque em relação ao número de matrículas de ingressantes e concluintes, entre os 10 maiores cursos de graduação do país. No período de 2015 a 2019, está entre 1º e 3º lugar em matrículas de ingresso e 1º e 2º lugar em matrículas concluintes (Tab.2.05) (INEP, 2019).

Segundo o Censo/2020, o Estado do Rio Grande do Sul apresenta um índice de 24,8% e 10,7% de professores sem formação em nível superior atuando na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, respectivamente. Cabe retomar a atual LDB, em seu Art. 62, que prevê a

formação de professores para atuar na Educação Básica exigindo nível superior, “admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal” (BRASIL, 1996). Embora a LDB permita (temporariamente) a formação em nível médio para atuação nestas etapas da educação, o Plano Nacional de Educação destaca, na Meta 15, a imprescindibilidade de que “todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura [...]” (BRASIL, 2014).

A partir destes dados do estado do RS, pode-se observar informações sobre a demanda pela formação em nível superior aos professores da Educação Infantil e dos Anos iniciais, se se tomar a região próxima como exemplo desse contexto, a qual se aproxima dos percentuais do RS:

Quadro 1 – Professores sem formação em nível superior na Educação Infantil e Anos Iniciais

	Município	Educação Infantil	Anos Iniciais
01	Cerro Largo	10%	0,0%
02	São Pedro do Butiá	0,0%	13%
03	Salvador das Missões	25%	10%
04	Guarani das Missões	4,5%	6,4%
05	Ubiretama	20%	0,0%
06	Porto Xavier	0,0%	5,1%
07	Santo Antônio das Missões	35,5%	12,2%
08	Campina das Missões	17, 4%	6,5%
09	Eugênio de Castro	18,7%	26,7%
10	Garruchos	12,5%	5,4%
11	Giruá	31,2%	11,7%
12	Roque Gonzales	9,1%	4,0%

Fonte: INEP/2020.

Destaca-se, nesse contexto, o papel relevante que têm desempenhado as cinco escolas que oferecem o Curso Normal, formando professores em nível médio para a Educação Infantil e Anos Iniciais, pertencentes às regiões da 14ª e 17ª Coordenadorias Regionais de Educação. São professores que representam um público bastante identificado com a Pedagogia, pois necessitam obter a formação em nível superior, a fim de atender, por completo, as exigências legais e, não menos importante, obter formação superior qualificada para a docência.

Considerando, portanto, os cenários de consolidação institucional no campo da formação de professores, há de se ampliar o atendimento e também potencializar a criação de novas demandas nas cidades, por isso, a UFFS, *Campus Cerro Largo*, propõe o Curso de Licenciatura – Pedagogia, como forma de contemplar os profissionais que atuam ou que desejam atuar na docência da Educação Básica visando, sobretudo, a melhoria nos processos de ensinar e aprender de crianças, jovens e adultos. Reafirma-se, portanto, no Projeto Pedagógico de Curso, o desafio de revalorização da escola pública e a formação dos professores, inicial (e continuada!), levando em conta sua complexidade para responder às exigências sociais de qualificação profissional, capaz de perceber a amplitude dos significados do atual estágio de democratização da educação brasileira, em especial, no Rio Grande do Sul.

3. O CURSO DE PEDAGOGIA

3.1. Exigências do Sistema Nacional de Ensino

A proposta de instituição do Curso de Pedagogia no *Campus Cerro Largo-RS* fundamenta-se nos parâmetros legais que orientam a formação inicial e continuada de professores no Brasil, a começar pela Constituição Federal de 1988, Art. 205, como também em leis, decretos, resoluções e portarias que integram as exigências do sistema nacional de ensino para essa área. Nesse ínterim, destacam-se:

Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;

- Resolução CNE/CP nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

- Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, estabelecidas pelo Parecer CNE/CP 2/2015, o qual subsidia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.

No que diz respeito à concepção de trabalho docente, é interessante considerar a manifestação das Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia. Conforme o Art. 2 da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, a docência é compreendida como *ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia*. Nessa perspectiva, para o desenvolvimento da atividade docente, é necessário que se articulem conhecimentos científicos e culturais, assim como valores éticos e estéticos característicos dos *processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo*.

Sob esse viés, é possível estabelecer os objetivos do curso de Pedagogia, o qual, a partir de estudos teórico-práticos, de investigação e de reflexão crítica, propiciará ao professor em formação inicial o desenvolvimento de capacidades que englobam as diferentes dimensões do fazer docente: *planejamento, execução e avaliação de atividades educativas*; assim como a *aplicação de conhecimentos como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural*.

Um outro aspecto relevante que é abordado no Art. 3º da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006 diz respeito à pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos subjacentes à área da Pedagogia. Nesse sentido, o licenciando terá acesso a uma diversidade de informações e de habilidades, resultantes de um amplo estudo teórico-prático. Esse processo de aprendizagem será consolidado no exercício da profissão, *fundamentando-se em*

princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

Partindo-se dessa ideia de formação plural, democrática e humanizadora, prepara-se o licenciando para atuar com autonomia e propriedade na Educação Básica. Segundo a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, em seu Art. 6º, no âmbito da Educação Básica, *é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.* Em vista disso, de acordo com o Art. 11 dessa mesma normativa, *concebe-se a escola de Educação Básica como o espaço em que se ressignifica e se recria a cultura herdada, reconstruindo-se as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do País.*

Cumprе ressaltar que esse entendimento de escola demanda ultrapassar os limites de um contexto de ensino tradicional, o que requer (re)pensar desde o currículo até os aspectos que constituem as diversas dimensões nas quais se organiza o trabalho escolar. Desse modo, essa concepção de escola *privilegia trocas, acolhimento e aconchego, para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, no relacionamento entre todas as pessoas.*

Levando-se em conta todas essas particularidades, percebe-se que a problemática da formação de professores é complexa e abrange diversos processos de aprendizagem, sobretudo quando se trata de um curso multidisciplinar como o de Pedagogia. A Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, por sua vez, destaca que *a consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a educação básica é indispensável para o projeto nacional da educação brasileira, em seus níveis e suas modalidades da educação, tendo em vista a abrangência e a complexidade da educação de modo geral e, em especial, a educação escolar inscrita na sociedade.* Assim, entende-se que *a concepção sobre conhecimento, educação e ensino é basilar para garantir o projeto da educação nacional, superar a fragmentação das políticas públicas e a desarticulação institucional por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação.*

Nessa lógica, a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015 salienta uma série de elementos voltados para uma perspectiva de democratização do ensino. Por conseguinte, evidencia-se a importância de se ofertarem, no âmbito escolar, condições iguais a todos, de se propiciar liberdade no processo de ensino e de aprendizagem, de se valorizar o pluralismo em todas as instâncias, e de se instituir, desse modo, uma relação pautada no respeito. Nesse contexto, no documento, são listados princípios vitais para a melhoria e para a democratização da gestão e do ensino: *a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a*

liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros.

Nessa acepção, é possível identificar, na normativa, os fundamentos que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada de professores, a saber: *a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação.*

Conseqüentemente, buscando-se o exercício e o aprimoramento do profissional docente e da prática educativa, compreende-se a docência como *ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo.*

Nessa direção, segundo Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, o currículo passa a ser visto como *o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho.* Desse modo, esse entendimento de currículo pressupõe um projeto de formação contextualizado, o qual considere as especificidades sociais e históricas que perpassam o processo de ensinar e de aprender. Pressupõe, ainda, considerar *as características das crianças, adolescentes, jovens e adultos que justificam e instituem a vida da/e na escola, bem como possibilitar a reflexão sobre as relações entre a vida, o conhecimento, a cultura, o profissional do magistério, o estudante e a instituição.* Com isso, destaca-se o papel do profissional docente e se observa o quanto é importante sua valorização.

Dando seguimento à problemática da formação de professores, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 determina as competências gerais docentes, assim como as competências específicas e, conseqüentemente, as habilidades a elas correspondentes que integram a BNC-Formação.

No que diz respeito às competências específicas, de acordo com o Art. 4º da normativa, referem-se a três dimensões fundamentais, que se integram e se complementam na ação docente, a saber: *I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional*. Nesse sentido, cabe ressaltar que cada dimensão da prática docente apresenta competências específicas, que vão desde o domínio dos objetos de conhecimentos, passando pela gestão de uma sala de aula, pela avaliação do desenvolvimento do educando, pelo comprometimento com o seu próprio desenvolvimento profissional até chegar ao engajamento com a comunidade escolar. Isso demonstra as múltiplas facetas da atividade do professor, sua complexidade, e sinaliza para a importância da valorização do ensino como trabalho.

Além das normativas legais acima citadas, esta proposta também atende a outras exigências do sistema nacional de ensino, como se pode observar:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, o qual dispõe sobre a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino;
- Portaria nº 3.284, de 07/11/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
- Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, o qual dispõe sobre a inserção obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para todos os cursos de Licenciatura;
- Lei nº 11.465, de 10 de março de 2008, a qual inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;
- Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante de cursos de graduação da Educação Superior;
- Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, a qual estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (Legislação de cotas);

- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo a este público acesso à educação e ao ensino profissionalizante;
- Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) MEC/2013;
- Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, com vigência até 2024 “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;
- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, que possibilita às instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos, a oferta de parte da carga horária na modalidade semipresencial;
- Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;
- Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação.

Dessa forma, após apresentar os fundamentos legais estabelecidos pelo sistema nacional de ensino como exigência para a instituição de um curso de Pedagogia, passa-se, a seguir, para a exposição do regramento institucional.

3.2. Exigências institucionais

A UFFS possui regulamentação específica quanto à organização dos cursos de Graduação (Resolução 4/CONSUNI/CGRAD/2014 e suas alterações) que estabelece a organização curricular segundo três campos de conhecimento, assim denominados: Domínio Comum, Domínio Conexo e Domínio Específico. Entre os objetivos da instituição, consta a necessidade de atender à integração entre estes domínios na organização e desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (Art.3º).

A Resolução Nº 2/2017 – CONSUNI/CGAE, que aprovou a Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, em seu Art.

13, Inciso IV, define o “fortalecimento da **integração** entre os cursos de licenciatura e articulação com o contexto escolar” como uma das diretrizes gerais a serem atendidas pelos currículos de licenciatura da UFFS. No § 3º do Art. 20, afirma que “em cada *Campus*, os cursos de licenciatura poderão definir eixos de **conexão** no âmbito da formação específica dos cursos para articular temáticas, conhecimentos e processos de forma interdisciplinar, incluindo os temas transversais do currículo escolar”. No Art. 42, o Inciso V estabelece que um dos objetivos do Fórum das Licenciaturas é “fortalecer a **integração** entre os cursos de licenciatura da UFFS, a educação básica pública e a PROGRAD”.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – 2019-2023, da UFFS, na proposta 3.10 das Propostas de encaminhamentos e ações, pertinente ao tópico agregador “Educação básica e formação inicial e continuada de professores”, indica a necessidade de “revisar os currículos de formação inicial, de forma a contemplar a qualificação dos estudantes na área **epistemológica** de sua formação, nas práticas e dinâmicas **pedagógicas**, e no conhecimento do contexto escolar” (p. 56). A construção do conhecimento é concebida pelo PDI como mediada pelo diálogo e pela integração entre saberes e disciplinas (Id. p. 57). Baseado no princípio da interdisciplinaridade, de acordo com seu regulamento, a graduação da UFFS persegue, entre outros objetivos, a **cooperação entre cursos**, *campi* e outras instituições educacionais, culturais e sociais (p. 61).

Para o atendimento a essa normatização, os cursos devem contemplar 420 horas em Componentes Curriculares (CCRs) do Domínio Comum, o qual é composto por dois eixos, quais sejam: formação crítico-social e contextualização acadêmica. Ainda, em cada um dos eixos, não pode haver uma carga menor do que 40% do previsto.

Para o Domínio Conexo, a definição de carga horária e CCRs segue às normatizações em atendimento à Resolução Nº 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017 e à Resolução Nº 9/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, que prevê 510 horas desenvolvidas em 9 CCRs, distribuídos em 6 eixos: i) Fundamentos da Educação; ii) Políticas, financiamento e gestão da Educação; iii) Diversidade e inclusão; iv) Didáticas e metodologias de ensino; v) Estudos e pesquisa em educação; e vi) Práticas de ensino e estágios.

Já o Domínio Específico concentra a carga horária específica da formação acadêmica de acordo com a proposta formativa definida do curso, em atenção às áreas de conhecimento e às normativas nacionais próprias da formação inicial de professores e Curso de Pedagogia.

Tabela 1 - Resumo de exigências de conteúdo e horas para formação de um curso de Licenciatura em Pedagogia.

Exigência legal	Documento base
800 horas de base comum	Resolução CNE/CP Nº 2/2019
1600 horas natureza específica da formação	Resolução CNE/CP Nº 2/2019
400 horas de Estágios Curriculares Supervisionados	Resolução CNE/CP Nº 2/2019
400 horas de Práticas como Componente Curricular	Resolução CNE/CP Nº 2/2019
200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais	Resolução 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017
420 horas do Domínio Comum	Resolução 4/CONSUNI/CGRAD/2014 e suas alterações
510 horas Domínio Conexo	Resolução 9/CONSUNI/CGAE/UFFS/20 17
5% do total do curso para CCRs Optativos ou eletivos	Resolução 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017
10% em Extensão	Resolução CNE/CP Nº 7/2018
Aspectos formativos: - Art. 56, §1º: a) o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania); - Art. 57, §2º: a) além de um conjunto de habilidades cognitivas, saber pesquisar, orientar, avaliar e elaborar propostas, isto é, interpretar e reconstruir o conhecimento coletivamente; b) trabalhar cooperativamente em equipe; c) compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa; d) desenvolver competências para integração com a comunidade e para relacionamento com as famílias.	Resolução CNE/CP Nº 4/2010
- Estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica para: planejar, executar e avaliar atividades educativas; aplicar ao campo da educação contribuições do conhecimento filosófico, histórico, antropológico, ambiental-ecológico, psicológico, linguístico, sociológico, político, econômico e cultural. - O conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania; a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; participar na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino.	Resolução CNE Nº 1/2006

Fonte: Elaborado pelo Grupo de Trabalho.

3.3. Interação com as licenciaturas

A Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura* [Publicação: Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11]. No Art. 4º, pode ser lido: “O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer

funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”. O Art. 5º estabelece as aptidões a serem adquiridas no curso de Pedagogia. A aptidão constante do Inciso VI manifestou enfaticamente a necessidade de o curso de Pedagogia dialogar com os outros cursos de Licenciatura, posto que os egressos de Pedagogia devem ser aptos, entre outras coisas, a **“ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano”**. Este inciso remete aos relevantes estudos dos licenciandos de Pedagogia em **Fundamentos teóricos e metodológicos de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências (Biologia, Química, Física e outras), História, de Geografia, de Artes e Educação Física, na interface com os cursos correspondentes a essas disciplinas**.

Quanto a isso, é notório que o curso de Pedagogia necessita de permanente e orgânico diálogo com as outras licenciaturas. A aptidão do Inciso XI do Art. 5 exige dos egressos de Pedagogia a capacidade de “desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento”. **Na formação dos licenciandos em Pedagogia, seria altamente censurável uma aprendizagem deficitária em qualquer uma das disciplinas citadas e respectivas metodologias de ensino, voltadas especialmente para a educação das crianças de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.

Além desse diálogo interdisciplinar, os Incisos IX, X e XIV se referem às capacidades de diálogo intercultural, o que remete à problemática da desigualdade social e da diferença sociocultural. O trabalho educativo com pessoas imersas em mundos socioculturais de territórios, idiomas, dialetos, vocabulários e, em especial, sintaxes diferentes é algo extremamente exigente para os profissionais da educação. Em razão desta complexidade teórico-prático, parece razoável que os cursos de Pedagogia deem importância ao campo temático das *linguagens* e suas interfaces com o trabalho pedagógico. Isso parece justificar uma aproximação especial dos cursos de Pedagogia e de Letras. Aderindo a essa composição, propõe-se que a oferta do Domínio Conexo a estes cursos ocorra de modo combinado, quando for possível, de acordo com os PPCs em suas respectivas fases da matriz curricular. Proposta que também indica para o conjunto das licenciaturas no *campus*, criando um permanente elo dialógico e recursivo entre as licenciaturas, fortalecendo a intervenção desses CCRs na formação acadêmica para a docência.

Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010, define as *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*. [Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824]. Sob o título “Referências conceituais”, no Art. 6º, afirma-se que “na Educação Básica, é necessário considerar as dimensões do *educar* e do *cuidar*, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana”. No Art. 19, reafirma-se o vínculo conceitual entre educar e cuidar: “Cada etapa é delimitada por sua finalidade, seus princípios, objetivos e diretrizes educacionais, fundamentando-se na inseparabilidade dos conceitos referenciais: *cuidar e educar*, pois esta é uma concepção norteadora do projeto político-pedagógico elaborado e executado pela comunidade educacional” (Ver também Parágrafo Único do Art. 23 e o Art. 56). Desta resolução cabe sublinhar que o termo “didático” não aparece separado de “pedagógico”, de modo que não se concebe o ensino de modo estritamente operacional, mas sempre relacionado à teorização/reflexão a partir de e sobre as práticas docentes. Ou seja, a docência requer pedagogia, a prática requer teoria da educação, em todas as disciplinas científicas, humanísticas e artísticas. Na perspectiva desta resolução, a pedagogia deve participar do diálogo entre as disciplinas que compõem o currículo, seja qual for a forma específica de organização curricular. Ao citar os aspectos a serem contemplados na elaboração do projeto político-pedagógico de cada escola, o Art. 44 da resolução em pauta clama pela presença atuante do pensamento pedagógico a nortear a ação planejadora dos profissionais da educação. O mesmo pode ser afirmado sobre o Art. 55, que trata da gestão democrática das instituições e sistemas de ensino. E com mais pertinência ainda, do Art. 56, sobre a formação dos profissionais da educação. O § 1º deste artigo prescreve que, “para a formação inicial e continuada, as escolas de formação dos profissionais da educação, sejam gestores, professores ou especialistas, deverão incluir em seus currículos e programas: a) o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania; b) a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; c) a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino; d) a temática da gestão democrática, dando ênfase à construção do projeto político-pedagógico, mediante trabalho coletivo de que todos os que compõem a comunidade escolar são responsáveis”.

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 definiu as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica*

(*BNC-Formação*) [Publicação: Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2020, Seção 1, pp. 46-49]. No capítulo II, trata dos fundamentos da formação docente, de acordo com a LDB, entre os quais se encontram a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho (Art. 5, Inciso I) e a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas (Art. 5, Inciso II). De acordo com o parágrafo único deste artigo, “a inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem ...”. O mesmo capítulo, no Art. 6º, expõe princípios relevantes da política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, dos quais se destaca: (II) a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão (II), a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos. Estes fundamentos justificam a aproximação entre a Pedagogia aos outros cursos de Licenciatura existentes em nosso *Campus*, fortalecendo a área de conhecimento e de formação de professores.

4. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO CAMPUS CERRO LARGO

4.1 Aspectos estruturais

4.1.1 Salas de aula

Atualmente, o *Campus* Cerro Largo possui 18 salas de aula no Bloco A e 9 salas de aula na unidade Seminário. Considerando a demanda por salas de aula nos últimos semestres (2020.2, 2019.2, 2019.1 e 2018.2), apresentada pela Secretaria Geral de Cursos a pedido do GT, identificou-se que haveria disponibilidade de salas de aula necessárias ao curso de Pedagogia, no período noturno, conforme Anexo 2.

4.1.2 Laboratórios

Os laboratórios potencializam significativamente o trabalho articulado entre ensino, pesquisa e extensão, uma vez que se constituem em espaços nos quais são exercitadas as relações entre teoria e prática. O *Campus* possui 5 (cinco) laboratórios de ensino no prédio Laboratório 1 (sala 103, 105, 106, 107, e 109), os quais atendem às licenciaturas no que tange

aos estudos e práticas necessárias nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens, além de 1 (um) laboratório de orientação aos estágios e práticas de ensino (Anexo 3).

Ainda, o curso de Letras tem à sua disposição mais dois espaços laboratoriais: o Laboratório de Letras I, no Bloco A, sala 201, onde estão alocados o “Laboratório de Língua e Culturas de Língua Espanhola”; e no subsolo da Unidade Seminário está o “Laboratório de Práticas de Ensino de Línguas e LIBRAS” (Anexo 3).

Quanto aos laboratórios de informática, o *Campus* dispõe de 2 (dois) para informática aplicada no Bloco A; e 1 (um) para informática básica na unidade Seminário (Anexo 3).

Considerando a disponibilização dos laboratórios para o conjunto das licenciaturas, o curso de Pedagogia também poderia fazer uso destes de modo planejado. Todavia, de modo específico, destaca-se a necessidade de espaço para o desenvolvimento de práticas pedagógicas lúdicas voltadas para o brincar (brinquedoteca), o que pode ser adequado em uma das salas de aula disponíveis. Para isso, também será imprescindível a aquisição de materiais pedagógicos, jogos, brinquedos e mobiliários, para seu pleno desenvolvimento.

4.1.3 Biblioteca

No que se refere à biblioteca, verifica-se que as referências bibliográficas básicas dos CCRs específicos ao curso de Pedagogia, muitas delas, estão contempladas no atual acervo na área dos Fundamentos da educação, da Pedagogia, da Gestão e das Políticas educacionais, utilizadas no ensino com as demais licenciaturas do *Campus*. Porém, para o funcionamento de um curso de Pedagogia, faz-se necessária a ampliação do acervo em obras voltadas à especificidade do curso, para atender aos diferentes campos da educação, tais como: a infância, a educação especial, a educação de jovens adultos etc.

No entanto, também há que se considerar a disponibilidade institucional para empréstimos entre bibliotecas que ofertam o curso de Pedagogia, a Base de dados em acesso livre disponível aos alunos da UFFS, e a contratação da Plataforma Biblioteca Virtual Minha Biblioteca, a partir de 2021. Assim, a necessidade de aquisição de livros pode ser atenuada.

4.1.4 Demanda de Técnicos Administrativos em Educação

Em relação à disponibilidade de atendimento ao curso de Pedagogia pela SEGEC, a manifestação do setor indica disposição, embora mencione demandas de trabalho e necessidades para um atendimento ideal, e, também, compreensão quanto à necessidade e aos benefícios da oferta de novos cursos no *Campus*, a fim de fortalecer a instituição (Anexo 4).

O setor Biblioteca também foi consultado quanto às demandas implicadas em novo curso no *Campus*, e sua manifestação foi favorável, indicando necessidades, porém, sem impedimento para o atendimento ao novo curso (Anexo 5).

4.2. Quadro Docente

Segundo a Resolução CNE N° 1/2006, o curso de Pedagogia habilita à docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, em cursos de educação profissional na área pedagógica, além da atuação em espaços de gestão, estendendo-se também para espaços não formais de educação. Para isso, há que se considerar o perfil dos professores com uma formação acadêmica que representa possibilidades para tratar dessas especificidades.

Considerando que o *Campus* Cerro Largo oferece quatro cursos de Licenciatura (Física, Química, Ciências Biológicas e Letras: português e espanhol), observa-se, no seu quadro docente, a existência de professores licenciados que se aproximam da formação necessária à Pedagogia. Nesse sentido, identificam-se 06 (seis) docentes formados em Pedagogia, além de outros com formação nas áreas de Ciências Humanas (Filosofia, História, Sociologia, Ciências Sociais) Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática. No âmbito da pós-graduação, o *Campus* conta com um conjunto de Mestres e Doutores em Educação focados em diversas especificidades, visto de maneira imperiosa para o curso de Pedagogia. Assim, o curso poderá contar com docentes das áreas de ensino das diversas Licenciaturas, em conformidade com as especificidades de formação e com a carga horária disponível. Trata-se de contribuições importantes que potencializam o curso, que integram os processos de gestão acadêmica e pedagógica do mesmo.

5. PROPOSTA DE VIABILIDADE PARA A OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

5.1 Da articulação do curso de Pedagogia com as demais licenciaturas no Domínio Conexo e no Domínio Comum

Os estudos realizados para a criação do curso de Pedagogia apontam para uma estratégia que viabiliza a ampliação da disponibilização de carga horária dos docentes que atuam no Domínio Comum e Conexo nas licenciaturas, sob duas direções: a) oferta do Domínio Comum e Conexo do curso de Pedagogia em conjunto com o curso de Licenciatura em Letras: português e espanhol; e b) oferta do Domínio Comum e Conexo por meio do agrupamento de turmas em determinadas fases, considerando suas respectivas ofertas previstas nos PPCs dos 4 (quatro)⁵ cursos de licenciatura. Ressalta-se que esses agrupamentos não ocorreriam na primeira fase. Também, destaca-se que a oferta proposta para o curso de Pedagogia seria de 30 vagas. Dessa forma, os docentes do Domínio Conexo, principalmente, ampliariam suas condições para atuarem no curso de Pedagogia.

A seguir, apresenta-se a proposta de oferta de CCRs do Domínio Comum e Conexo do curso de Letras: português e espanhol, indicando oferta concomitante com o curso de Pedagogia (Quadro 3 e Quadro 4), e proposta de oferta do Domínio Comum e Conexo nos demais cursos de licenciatura com possibilidades de oferta conjunta (Quadro 5 e Quadro 6).

Quadro 3 - Domínio Conexo das Licenciaturas do *Campus* Cerro Largo

DOMÍNIO CONEXO		
Código	COMPONENTE CURRICULAR	Créditos
	EIXO I - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	
	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação	4
	Fundamentos do Ensino e da Aprendizagem	4
	EIXO II - POLÍTICAS, FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

⁵ Há que se considerar a aprovação do curso de Matemática, que também prevê oferta conjunta de CCRs do Domínio Comum e Conexo com o curso de Física- licenciatura.

	Políticas Educacionais	2
	EIXO III - DIVERSIDADE E INCLUSÃO	
	Educação Inclusiva	2
	Temas Contemporâneos e Educação	4
	Língua brasileira de sinais (Libras)	4
	EIXO IV - DIDÁTICAS E METODOLOGIAS DE ENSINO	
	Fundamentos Pedagógicos da Educação	4
	EIXO V - ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO	
	Prática de Ensino: Pesquisa em Educação	4
	EIXO VI - PRÁTICAS DE ENSINO E ESTÁGIOS	
	Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar	6
Total		34

Fonte: PPCs do Curso de Letras: português e espanhol.

Quadro 4 - Domínio Comum do Curso Licenciatura em Letras: português e espanhol

DOMÍNIO COMUM		
Código	COMPONENTE CURRICULAR	Créditos
	EIXO CONTEXTUALIZAÇÃO ACADÊMICA	
GLA104	Produção textual acadêmica	4
GEX208	Informática básica	4
GCH290	Iniciação à prática científica	4
	EIXO FORMAÇÃO CRÍTICO-SOCIAL	
GCH291	Introdução ao pensamento social	4
GCH292	História da fronteira Sul	4
GCS238	Direitos e cidadania	4
GCH293	Meio ambiente, economia e sociedade	4
Total		28

Fonte: PPCs do curso de Letras: português e espanhol.

Quadro 5 - Possibilidades para oferta conjunta do Domínio Conexo das licenciaturas

CCR	SEMESTRE I	SEMESTRE II
Fundamentos Histórico, Filosóficos e Sociológicos da Educação	1ª CB (1ª F+ 3ªQ)	(2ªL + 2ªPedagogia)
Fundamentos Pedagógicos da Educação	(3ªL + 3ªPedagogia) 5ªQ	2ª F 2ªCB
Fundamentos do Ensino e da Aprendizagem	(3ª L + 3ªPedagogia)	2ªCB (6ªQ + 2ªF)
Educação Inclusiva	(1ªQ + 9ªF) + (7ªL+6ªPedagogia)	6ªCB
Libras	7ªF	(8ªL + 10ªQ + 8ªPedagogia) 8ªCB
Temas Contemporâneos e Educação	(9ªL + 9ªF + 9ª Pedagogia)	2ªQ 5ªCB
Prática de ensino: pesquisa em Educação	5ªCB 5ªQ	8ª F + (6ª L + 6ªPedagogia)
Políticas educacionais	1ªL + (5ª F + 1ª Pedagogia) 3ªCB	2ªQ
Estágio Curricular Supervisionado: Gestão Escolar	5ªCB (5ªL + 5ª Pedagogia)	(6ª Q + 6ªF)

Legenda: CB: Ciências Biológicas; F: Física-licenciatura; L: Letras: português e espanhol; Q: Química-licenciatura.

Fonte: PPCs dos cursos/UFFS/Cerro Largo.

Quadro 6 - Possibilidades para oferta conjunta do Domínio Comum

CCR	SEMESTRE I	SEMESTRE II
Produção textual acadêmica	(7ª F + 1ª Pedagogia)	
Informática básica		(2ªL + 2ªPedagogia)
Iniciação à prática científica		2ªQ + 4ªL + 4ªPedagogia 2ªCB
Introdução ao pensamento social	(1ªF + 1ªPedagogia) 9ªQ	8ªL
História da Fronteira Sul	(5ªL + 5ªPedagogia)	(2ªF + 10ªQ) 4ªCB
Direitos e cidadania	(9ªL + 9ªPedagogia)	8ªCB
Meio ambiente, economia e sociedade	1ªL + 3ªCB 1ª Pedagogia	

Legenda: CB: Ciências Biológicas; F: Física-licenciatura; L: Letras: português e espanhol; Q: Química-licenciatura.

Fonte: PPCs dos cursos/UFFS/Cerro Largo.

5.2 Do cumprimento legal do projeto do Curso de Pedagogia

Segundo a Resolução CNE 1/2006, o curso de Pedagogia deverá respeitar um núcleo de estudos básicos pertinente à reflexão ao campo da educação e suas realidades, um núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, e um núcleo de estudos integradores. Ainda, a Resolução CNE Nº 2/2019 prevê que o currículo do curso de Pedagogia deverá atender a três

dimensões formativas, quais sejam: i) conhecimento profissional; ii) prática profissional; e iii) engajamento profissional. Sob estas orientações normativas, pode-se projetar uma estrutura curricular indicando campos e áreas do conhecimento correspondentes a possíveis CCR's e sua respectiva carga horária, de modo geral.

Ainda, segundo a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, a previsão de carga horária mínima para um curso de licenciatura é de 3.200 horas, as quais devem ser distribuídas em: i) 800h para uma base comum que compreende conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos; ii) 1.600h para conhecimentos específicos; e iii) 800h de práticas pedagógicas distribuídas entre 400h de estágio supervisionado e 400h para a prática como componente curricular.

5.3 Da viabilidade da oferta do curso

No Quadro 6, a seguir, apresenta-se uma proposta inicial de matriz curricular, organizada em 10 (dez) fases, as quais totalizam 5 (cinco) anos para integralização do curso de Pedagogia, aproximando-se da extensão dos demais cursos de Licenciatura do *Campus* Cerro Largo (Letras e Química: 10 semestres; Ciências Biológicas - integral, 8 semestres; Física: 9 semestres) e dos cursos de Pedagogia existentes nos *campi* da UFFS (Erechim: 10 semestres; Chapecó: 9 e 10 semestres; Laranjeiras: 9 semestres).

Propõe-se a oferta do curso no período noturno, com a expectativa de atender à realidade da demanda regional, considerando que a população jovem necessita trabalhar durante o dia, o que torna possível a profissionalização no período da noite, e, ainda, o fato de viabilizar a formação aos professores que já atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais nas redes de ensino municipais ou privadas.

Projeta-se a oferta de 30 vagas para o curso de Pedagogia, por se considerar a possibilidade de oferta conjunta do Domínio Conexo com as demais licenciaturas e do Domínio Comum com o curso de Letras (com alguns casos a serem analisadas posteriormente).

Esclarece-se que a projeção do Quadro 6 foi elaborada considerando as normativas previstas pelo Conselho Nacional de Educação para um curso de Pedagogia, quanto à carga horária e eixos formativos necessários à formação inicial de professores para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os CCRs nominados não são determinações, mas proposições que possibilitaram a simulação de um curso de Pedagogia, as quais serão apreciadas e discutidas em momento adequado.

Quadro 6 – Projeção da Matriz Curricular

Curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura Campus Cerro Largo-RS, turno Noturno						Atividades*						Total de Horas	comum às licenciaturas
						Aulas presenciais		PCCr	Aulas não presenciais	Estágio	Extensão		
Fase	Nº	Domínio	Código	Componente Curricular	Créditos	Teórica	Prática						
1ª fase	01	ES		Estudos sobre a Infância	4							60	
	02	CM		Produção textual acadêmica	4							60	
	03	ES		Leitura e produção escrita na docência	2							30	
	04	ES		Estudos sobre a Pedagogia	4-1=3							60	
	05	CX		Políticas educacionais	2							30	
	06	CM		Introdução ao Pensamento Social	4							60	
	07			Seminário de docência, pesquisa e Extensão	1							15	
Subtotal					20							300	
2ª fase	08	ES		Teorias do currículo	4-3=1							60	
	09	ES		Psicologia da Educação	4							60	
	10	CM		Literatura	4							60	
	11	CX		Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação	4							60	
	12	CM		Informática Básica	4							60	
	13			Seminário de docência, pesquisa e Extensão	1							15	
Subtotal					20							300	
3ª fase	14	CX		Fundamentos do Ensino e da Aprendizagem	4							60	
	15	ES		Filosofia da Educação	2							30	
	16	ES		Ensino religioso	2							30	
	17	ES		Ensino de Ciências I	4-1=3							60	
	18	ES		Ensino de Matemática I	4							60	
	19	CX		Fundamentos Pedagógicos da Educação	4							60	
20			Seminário de docência, pesquisa e Extensão	1							15		
Subtotal					20							300	

Práticas										
Estágios										
Total Geral	231								3510	

Legenda: Domínio comum (preto), Domínio conexo (vermelho), Domínio específico (roxo), Estágios (azul), Seminários das fases (verde) contabilizados em CCR, Pesquisa em educação/TCC (magenta); Práticas (cinza escuro); Optativas (marrom)

A partir da matriz projetada acima, foi possível prever a necessidade mínima de docentes (códigos de vaga), conforme indica o Quadro 7.

Quadro 7 - Necessidade de docentes (códigos de vaga)

Turno de oferta: noturno	
Duração: 5 anos/10 semestres	
Campo formativo	Código de vaga
Licenciatura em Pedagogia (Para atuar nas áreas de conhecimento nos anos iniciais, Fundamentos, estágios, práticas...)	03
Psicologia/Educação Especial	01
Licenciatura em Artes	01
Licenciatura em Letras*	01
Total	06

*Inserido por sugestão do Conselho de Campus, com a finalidade de atender a área de Linguagens na Matriz Curricular do curso em Pedagogia.

Fonte: Elaborado pelo Grupo de Trabalho.

Ressalta-se, outrossim, que a organização curricular proposta, referente às 4 fases iniciais, seria viável, especialmente, pela articulação da oferta do Domínio Comum e Conexo com o curso de Licenciatura em Letras. Também se esclarece que, para fins de análise e apreciação da proposta (caso aprovada) junto à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, serão realizados movimentos de discussão para a construção da proposta do curso (PPC), de acordo com os equacionamentos necessários, tanto em relação à carga horária total do curso, quanto ao que determinam as normativas gerais e institucionais (carga horária com CCRs optativos e atendimento à curricularização da Extensão) e às diretrizes de um curso de Pedagogia.

6. PARECER FINAL

Diante do exposto no presente relatório, este GT entende que a criação de um curso de Licenciatura em Pedagogia, no *Campus* Cerro Largo, é justificável, considerando:

- O fortalecimento dos cursos de licenciatura para a formação inicial de professores no *Campus*, e, conseqüentemente, a possibilidade do desenvolvimento de programas institucionais de ensino e extensão de formação continuada de professores atendendo à Educação Básica na região;

- A necessidade da oferta de cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia na região, oferecidos por instituições públicas, para qualificar a Educação Básica, seja na docência, ou na gestão, como também em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.
- A necessidade de os sistemas de ensino atenderem ao preceito legal, estabelecido na LDB e no Plano Nacional de Educação, quanto à formação em nível superior dos professores que atuam na Educação Infantil e Anos Iniciais, sendo que há percentuais significativos de docentes que desempenham atividades nesses níveis da educação básica de ensino sem a formação exigida pela legislação nacional.
- A indicação da possível contribuição do curso para ampliar o número de alunos por turma/professor, na medida em que boa parte do mesmo vai se desenvolver em articulação com as licenciaturas já existentes;
- A criação do Curso de Pedagogia pode contribuir para o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e em Desenvolvimento e Políticas Públicas, pois ambos possuem linhas convergentes com os temas da Pedagogia. Da mesma forma pode ser embrião para possíveis cursos de Pós-Graduação *Latu e Stricto Sensu* na área.

Nessa expectativa, os estudos realizados pelo GT indicam que há viabilidade da criação do curso de Pedagogia mediante a alocação de, pelo menos, 5 códigos de vagas, para atender às demandas específicas de um curso nesta área. No entanto, o *Campus* possui um quantitativo de professores (6) com habilitação e/ou formação qualificada à docência no curso de Pedagogia, aos quais podem se somar outros que integram as demais áreas do conhecimento das licenciaturas, necessárias para a formação inicial do/a pedagogo/a licenciado/a. Nesse sentido, se viabilizada a possibilidade da oferta conjunta de CCRs entre os cursos de licenciatura, conforme explicitado no texto deste relatório, a projeção da matriz curricular apresentada no quadro 6, referente aos 4 primeiros semestres do curso, poderia ser desenvolvida com o acréscimo de apenas 01 código de vaga, postergando desta forma, a alocação dos demais códigos de vaga (4) para o prosseguimento do curso.

Por fim, cabe destacar que os esforços envidados pela instituição para a implementação do curso de Pedagogia, seguramente estarão materializando o compromisso e a responsabilidade das instituições públicas federais com a formação inicial e continuada de

professores e com o fortalecimento da Educação Básica, e, conseqüentemente, do Ensino Superior.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz (coord.). **Formação de professores no Brasil: diagnóstico, agenda de políticas e estratégias para a mudança**. São Paulo: Moderna, 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm Acesso em: 03/08/2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares nacionais para o Curso de Graduação em pedagogia, licenciatura. Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf Acesso em: 10 mar. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file> Acesso em: 10 mar. 2021.

INEP. **Tabelas de divulgação do censo da Educação Superior**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados> Acesso em: 20 abril 2021.

INEP. **Adequação da formação docente**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente> Acesso em: 20 abril 2021.

UFFS. **Resolução nº 2/2017 – CONSUNI/CGAE**. Aprova a Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica. Chapecó: UFFS, 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100923.pdf> Acesso em: 23 jan. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **Perfis – Regiões Funcionais de Planejamento**. Porto Alegre: SEPLAN-RS/DEPLAN, 2015.

ROTTA, Edeimar; LAGO, Ivann C; ROSSINI, Neusa. **Disputa pelo fundo público municipal: as políticas sociais na trajetória de duas décadas no Noroeste do Rio Grande do Sul**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 495-510, ago./dez. 2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/27554/16427>. Acesso em: 05 jan. 2018.

UFFS, **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/a_uffs/a_instituicao/plano_de_desenvolvimento_institucional Acesso em: 12 abr. 2021.

ANEXO I**PROPOSTA DE EXPANSÃO PARA O CAMPUS CERRO LARGO DA UFFS:
proposição de novos cursos**



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

PROPOSTA DE EXPANSÃO PARA O CAMPUS CERRO LARGO DA UFFS: PROPOSIÇÃO DE NOVOS CURSOS

A expansão da oferta do Ensino Superior no Brasil apresentou, na última década, um ritmo de crescimento sem precedentes históricos (...). Este crescimento da educação formal representa um avanço nas conquistas de toda a população e é fundamental para que o país continue elevando a qualidade de seus índices sociais e econômicos. No entanto, ainda há mais para avançar. Um desafio para a década que se inicia é de novamente dobrar estes números, proporcionando mais um salto quantitativo para a Educação e qualitativo para a Sociedade Brasileira. De acordo com o que define o Plano Nacional da Educação (PNE), não se pode perder de foco a necessidade de “planejar a expansão com qualidade, evitando-se o caminho fácil da massificação” (REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA, 2010. p.5).

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS: *Dos objetivos do debate*

Este documento apresenta a proposta de expansão para o *Campus* Cerro Largo da UFFS, no que se refere à criação e implantação de novos cursos de graduação e a sinalização das áreas prioritárias para a criação de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Para sua elaboração foram considerados os seguintes documentos e ações: I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE; minuta do documento que estabelece as Políticas de Graduação da UFFS; Projeto Pedagógico Institucional - PPI; Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, em sua versão preliminar; Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação; Portaria 389/GR/UFFS/2014; reuniões e debates realizados com a comunidade acadêmica do *campus* e a comunidade externa; três sessões extraordinárias abertas do Conselho do *Campus*, realizadas entre março e maio de 2013; Relatório Final do Grupo de Trabalho criado em nível de *campus* pela Resolução nº 04/2014/Conselho do *Campus*/UFFS; sessões do Conselho do *Campus* e do Conselho Comunitário do *Campus* Cerro Largo.

Importa ressaltar que o trabalho realizado ao longo dos anos de 2013 e 2014, nos diferentes espaços de discussão, internos e externos, teve intensa participação da comunidade acadêmica (universitária e ampla) e possibilitou que se refletisse sobre o processo de implantação e consolidação do *campus*, bem como suas perspectivas de futuro. Muito mais do que um simples processo de projeção de novos cursos, buscou-se refletir também sobre as diretrizes gerais a



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

partir das quais esse movimento de expansão deve ocorrer, sintonizado com as políticas de expansão do ensino superior do Ministério da Educação (MEC).

Os intensos e qualificados debates realizados tiveram presente a necessidade de potencializar as áreas de conhecimento dos cursos já ofertados no *Campus Cerro Largo*; a maximização da utilização do corpo docente já existente; o pleno aproveitamento da estrutura física que se está constituindo; as perspectivas do desenvolvimento regional e os desafios emanados do cenário acadêmico nacional e internacional.

O debate sobre a expansão priorizou a projeção de novos cursos de graduação e de áreas para a pós-graduação *stricto sensu* no *campus* hoje instalado em Cerro Largo, mas também incorporou e abriu espaços para as manifestações e propostas em torno da criação de extensões para municípios da região, especialmente para os casos de Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga. Ao mesmo tempo acompanhou-se o debate efervescente na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul pela criação de novos *campi* da UFFS, tendo claro que se tratava de pauta a ser discutida no Conselho Estratégico e Social da UFFS.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE A EXPANSÃO: *Da importância da educação superior e das diretrizes da UFFS*

A cada nova pesquisa e divulgação de dados sociográficos de populações em todo o mundo fica mais evidente a relação direta entre aumento dos níveis de escolaridade e melhorias das condições gerais de vida das pessoas. Por si só, o acesso à educação superior, de modo geral, é suficiente para provocar melhorias nos indicadores socioeconômicos dos cidadãos que a ela têm acesso. Contudo, há que se potencializar ainda mais esse poder transformador da educação, o que demanda planejamento estratégico, sensibilidade em relação às tendências profissionais e de formação da atualidade, e sintonia com as demandas e características da região de inserção das universidades.

Para além de ser um instrumento de melhoria das condições de vida das pessoas que a ela têm acesso, a educação deve ser também um elemento de transformação da sociedade em seu conjunto, melhorando as condições e possibilidades de sobrevivência de toda a população. Por meio da produção e disseminação do conhecimento, especialmente aquele “conectado” com as necessidades humanas e ambientais ao seu entorno, a educação deve



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

potencializar as alternativas de melhoria das condições gerais de vida da população, inclusive para aqueles indivíduos e grupos que, individualmente, não usufruem diretamente dela.

É, pois, nesse sentido que a UFFS estabelece como metas para o ensino de graduação e de pós-graduação:

- Garantia do ensino de qualidade;
- Oferta de alternativas/meios que proporcionem a educação continuada aos egressos;
- Democratização do acesso ao ensino por meio de atividades que envolvam a comunidade acadêmica e a comunidade externa;
- Incentivo à realização de eventos científicos e tecnológicos que contribuam com a qualidade do ensino;
- Articulação do ensino da graduação com o ensino básico (especialmente através dos cursos de licenciatura);
- Implantação de políticas que auxiliem na permanência dos estudantes nos cursos de graduação;
- Aprimoramento dos mecanismos de acesso à universidade e acompanhamento das ações da política de Ações Afirmativas;
- Adequação e melhoria permanentes do ambiente de ensino para obter maior qualidade na aprendizagem acadêmico-científica;
- Diminuição dos índices de evasão e repetência, com consequente aumento da taxa de conclusão dos cursos;
- Fortalecimento dos cursos de graduação e pós-graduação existentes na instituição e Implantação de novos cursos;
- Realização de convênios com instituições estrangeiras para facilitar a mobilidade acadêmica;
- Respeito e valorização da diversidade em todas as suas formas de manifestação.

Assim, a UFFS (re)afirma sistematicamente seu compromisso com o desenvolvimento econômico, social e cultural em sua região de abrangência, tendo como desafio a oferta do ensino de qualidade e socialmente comprometido com a melhoria da qualidade de vida, seja de seus egressos, seja da população da região da grande fronteira do MERCOSUL e seu entorno.

Nascida da luta e da organização da sociedade, a UFFS não é apenas uma referência em termos de inovação na forma de conceber e implantar universidades públicas no interior do país; ela surge também como referência de um novo modelo de produzir e socializar conhecimento científico, de forma



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

organicamente vinculada à realidade social, econômica, educacional, cultural e política da região onde se insere. Por isso, a organicidade da relação entre a universidade e a comunidade a sua volta não se dá, no caso da UFFS, apenas pela sintonia de projetos de ensino, pesquisa e extensão com as demandas regionais. Ela ocorre também nos processos de definição de diretrizes, estratégias e rumos a serem seguidos pela instituição, os quais são construídos por meio de movimentos democráticos de participação da comunidade acadêmica e população em geral, por meio de audiências públicas, reuniões de trabalho e sessões do Conselho Comunitário e do Conselho de *Campus*.

Nesse sentido, sejam quais forem os cursos, já implantados ou a serem propostos pela UFFS, eles deverão se orientar pelos eixos norteadores da graduação e da pós-graduação na instituição, definidos a partir das diretrizes acima mencionadas:

- Humanismo;
- Pluralidade;
- Justiça cognitiva;
- Autonomia intelectual;
- Cooperação;
- Sustentabilidade;
- Transformação social;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Interdisciplinaridade.

A partir de orientação dada pelo Ministério da Educação, ainda no final do ano de 2012, e considerando o constante fluxo de demandas e solicitações por novos cursos e ampliação da oferta dos cursos já existentes, a UFFS estabeleceu os anos de 2013 e de 2014 como o período prioritário para as discussões sobre expansão. Tais discussões envolveram a realização de audiências públicas, sessões extraordinárias abertas dos Conselhos dos *Campi*, sessões dos Conselhos Comunitários dos *Campi*, sessões do Conselho Estratégico e Social, sessões do Conselho Universitário, debates com a comunidade acadêmica, estudos técnicos sobre condições estruturais e de recursos humanos para oferta de novos cursos, reuniões e debates com representantes da sociedade civil organizada, movimentos sociais e lideranças políticas regionais.

Esse “movimento” de discussões e definição de diretrizes, critérios e prioridades resultará na produção de um documento institucional, o qual servirá de base para o planejamento dos próximos anos, bem como para o pleito de condições objetivas, junto ao Ministério da Educação, para viabilizar as definições



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.ufes.edu.br

construídas pelo movimento do qual o presente documento, do *Campus Cerro Largo*, é parte integrante.

Portanto, mais do que listar os cursos de graduação e as áreas prioritárias para o desenvolvimento da pós-graduação, que expressam a vontade da sociedade regional e da comunidade acadêmica do *Campus Cerro Largo*, este documento expressa o resultado de um debate responsável e criterioso sobre as alternativas de criação de novos cursos a partir das oportunidades de fortalecimento do *campus* e da formação nele oferecida, mediante a potencialização de recursos disponibilizados através de programas e projetos do Ministério da Educação. Trata-se, assim, de definir os rumos através dos quais o *Campus Cerro Largo* se movimentará em direção à expansão na medida em que conseguir, junto ao Governo Federal, as condições objetivas para fazê-lo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DISCUSSÕES REALIZADAS

Os debates realizados, embora não tenham produzido (pois não era esse seu objetivo) determinações definitivas, apresentaram questões centrais, as quais expressam diretrizes que deverão nortear o detalhamento do movimento de expansão. Fundamentalmente, tem-se clareza de que o mais importante resultado desse processo será a definição de parâmetros a partir dos quais a universidade, e o *Campus Cerro Largo* em especial, irão se movimentar à medida que possuírem as condições objetivas para criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação. Mais do que elencar, de forma definitiva, quais cursos serão criados, o que se pretende é a construção de um entendimento acerca do caminho que será tomado quando for permitido andar rumo à expansão.

Nesse sentido, algumas diretrizes acordadas entre os participantes do debate e chanceladas pelo Conselho do *Campus* são:

- 1) *Não dicotomização entre criação de novos cursos e consolidação dos já existentes.* Tem-se clareza acerca da necessidade de consolidar o que já existe, não como condição distinta da criação de novos cursos, mas como complementaridade a ela. A consolidação dos atuais cursos, o que envolve a conclusão e operação dos laboratórios, ampliação do acervo da biblioteca, implantação das áreas experimentais, ampliação do quadro de docentes e servidores técnico-administrativos, etc., não apenas garantirá a qualidade da formação para os alunos dos cursos existentes, mas será também fator decisivo para o pleito, junto ao



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

Ministério da Educação, de autorizações para abertura de novos cursos e vagas.

- 2) Consolidação e fortalecimento de áreas de conhecimento. A proposição de novos cursos deverá voltar-se à criação de centros de excelência acadêmico-científica, mediante a concentração de cursos e, conseqüentemente, de professores/pesquisadores em áreas de conhecimento que possam agregar capital intelectual. Mais do que otimizar professores, essa postura visa à agregação de conhecimentos e habilidades, o que permite a produção integrada e coletiva de conhecimento. Este aspecto também constitui fator fundamental para a proposição de cursos e programas de pós-graduação *strictu sensu*, alguns já em processo de formulação e que constituem meta prioritária do *campus* para os próximos anos. Programas de pós-graduação precisam de grupos de pesquisadores capazes de constituir centros de excelência em pesquisa e produção acadêmica, e esses só se constituirão pela aproximação de um número significativo de professores de áreas que, se não são necessariamente próximas, possam ao menos dialogar produtivamente. Por isso, a criação de novos cursos dentro de grandes áreas do conhecimento já contempladas no *campus* pode potencializar a consolidação de áreas e grupos de pesquisa.
- 3) Não precarização das condições de trabalho e de oferta dos cursos. A expansão através da oferta de novos cursos não pode implicar em prejuízos às condições institucionais para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, condições fundamentais para a qualidade da formação dos egressos da UFFS. A criação de novos cursos deve fortalecer aqueles já ofertados no *campus*, bem como as áreas de conhecimento por eles contempladas, não implicando em precarização das condições de trabalho dos docentes já existentes.
- 4) Garantia das condições de infraestrutura. Para a criação de novos cursos é fundamental que as instalações do *campus* ofereçam as condições mínimas para a realização das atividades acadêmicas com qualidade. A implantação de um novo bloco de salas de aula (Bloco “B”), de um prédio administrativo, de um Centro de eventos, do bloco “Sala de Professores”, bem como a operação plena dos laboratórios e a ampliação significativa do acervo da biblioteca são exemplos de condições estruturais que se fazem necessárias no decorrer deste



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

processo de expansão. Em não havendo recursos orçamentários para tal, pode-se pensar ainda na locação de espaço na cidade ou viabilização dos mesmos através de convênios de parcerias. Porém é importante ressaltar a necessidade de criar as condições de infraestrutura necessária para viabilizar os projetos que forem definidos.

- 5) Novos códigos de vagas para docentes e técnicos. Constitui ato de irresponsabilidade propor a criação de novos cursos sem a contratação de novos professores e servidores técnico-administrativos. Os cursos atualmente ofertados já apresentam dificuldades para integralização dos currículos por carência de professores em algumas áreas específicas de formação. Além disso, o grande número de disciplinas ofertadas por um único professor ao longo do curso acaba por prejudicar a formação dos alunos, com claros prejuízos pedagógicos. É preciso ter presente também que o fortalecimento do quadro docente para os cursos de graduação é condição fundamental para projetar a pós-graduação, pois boa parte dos docentes atuará nestas duas esferas de cursos. As demandas externas se materializam em cursos de especialização, que no *Campus Cerro Largo* têm sido ofertados com sucesso de público desde 2011. Além disso, por exigência do próprio Ministério da Educação, e também por força do compromisso institucional com o desenvolvimento regional, cursos *strictu sensu*, de mestrado e doutorado, estão sendo propostos por grupos de professores do *campus*. À medida que forem sendo aprovados demandarão o envolvimento intenso e contínuo de significativo grupo de docentes, os quais obviamente disporão de menos tempo para se dedicar aos cursos de graduação.
- 6) Sintonia com as demandas regionais. Criada a partir dos movimentos sociais, voltada à construção e proposição de alternativas para o desenvolvimento regional, a UFFS não pode prescindir, em seu movimento de expansão, das demandas oriundas das condições objetivas de vida e existência da região de seu entorno. No caso do *Campus Cerro Largo*, questões como a condição agrária, cidadania, saúde pública, educação e desenvolvimento econômico e social precisam estar presentes em qualquer proposta de expansão.
- 7) Sintonia com os programas e prioridades do Ministério da Educação. “Sincronizar” as propostas de expansão com as prioridades estabelecidas pelo MEC para o ensino superior brasileiro não apenas é



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.ufes.edu.br

condição para aumentar as chances de sucesso no pleito do *campus*, mas também para assegurar, com maior facilidade, as condições objetivas acima apontadas, sem as quais a qualidade dos cursos, de qualquer área, ficará comprometida.

DEFINIÇÕES SOBRE NOVOS CURSOS NO CAMPUS CERRO LARGO

Considerando o debate realizado ao longo destes quase dois anos de discussão, os documentos institucionais e as condições estruturais existentes e em projeção para o período analisado, o Conselho do *Campus* Cerro Largo, aprovou, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2014, as propostas que seguem:

1. Para os cursos de Graduação:

Estabeleceu-se um conjunto de cursos, na ordem de prioridade, com os recursos humanos e materiais para implantá-los, de acordo com a tabela abaixo:

a) Para o período 2015-2020

Curso Proposto	Vinculação Política MEC	Cursos afins já ofertados	Condições estruturais necessárias	Recursos Humanos necessários*
Pedagogia (noturno)	Formação de Professores	Letras, Física, Química e Ciências Biológicas	- Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-administrativos
Direito (diurno)	Nenhuma	Administração	- Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-administrativos
Engenharia Civil (diurno)	Pró-Engenharias	Engenharia Ambiental	- Edificação do Bloco B ou prédio administrativo - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 10 Técnicos-administrativos
Engenharia Química (diurno)	Pró-Engenharias	Engenharia Ambiental	- Edificação do Bloco "B" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 10 Técnicos-Administrativos
Licenciatura em Matemática (noturno)	Formação de Professores	Letras, Física, Química e Ciências Biológicas	- Conclusão do Bloco "B" - Ampliação do acervo bibliográfico	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

			- Laboratórios específicos	
Licenciatura em História (noturno)	Formação de Professores	Letras, Física, Química e Ciências Biológicas	- Conclusão do Bloco "B" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos
Agronomia (2ª entrada) (diurno)	Nenhuma	Agronomia	- Conclusão do Bloco "B" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos
Letras Espanhol e Letras Portugêses (noturno)	Formação de Professores	Letras, Física, Química e Ciências Biológicas	- Conclusão do Bloco "B" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos

* A indicação de necessidade de recursos humanos contempla não só as necessidades específicas de cada curso, como docentes e técnicos que deverão atender diversos cursos (professores para componentes curriculares do domínio comum e conexo; técnicos para secretaria dos cursos, acadêmica e demais serviços).

b) Para o período 2020-2025:

Curso Proposto ¹	Vinculação Política MEC	Cursos afins já ofertados	Condições estruturais necessárias	Recursos Humanos necessários
Letras Inglês (noturno)	Formação de Professores	Letras, Física, Química e Ciências Biológicas	- Conclusão do Bloco "C" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos
Engenharia Mecânica (diurno)	Pró-Engenharias	Engenharia Ambiental	- Conclusão do Bloco "C" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 10 Técnicos-Administrativos
Ciências Contábeis (diurno)	Nenhuma	Administração	- Conclusão do Bloco "C" - Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos	12 códigos de vaga docente e 03 Técnicos-Administrativos
Medicina (diurno)	Expansão Medicina	Nenhum	- Conclusão do Bloco "C"	50 códigos de vaga docente e 20

¹ Para cada um dos cursos propostos segue, anexa, a tabela de descrição de acordo com o que estabelece a Portaria 389/GR/UFFS/2014.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.ufes.edu.br

(Vide nota de Rodapé nº 03)			- Ampliação do acervo bibliográfico - Laboratórios específicos - Hospital regional ou estrutura de saúde com 500 leitos. - Estrutura de saúde pública consolidada - Possibilidade de residência médica em pelo menos três das cinco áreas prioritárias indicadas pelo Governo Federal	Técnicos-Administrativos
-----------------------------	--	--	---	--------------------------

2. Para as áreas prioritárias de desenvolvimento da pós-graduação:

Estabeleceu-se como prioridade a criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Educação, Desenvolvimento e Políticas Públicas e Ciências Ambientais. Estas prioridades não impedem que se definam novas áreas a partir da constituição de grupos de pesquisa com projetos que se mostrem viáveis de implantação.

Para a pós-graduação *lato sensu* entende-se que ela possa desenvolver-se a partir das demandas trazidas aos colegiados de cursos de graduação ou ao Conselho de *Campus* por grupos de interesse de determinadas áreas de formação e que apresentem viabilidade e condições de implantação. Tem-se claro que todas estas propostas serão analisadas pelo Conselho do *Campus* a fim de deliberar sobre sua implantação.

3. Para as expansões fora da sede

Conforme afirmado anteriormente, a prioridade do *Campus* é a consolidação da estrutura existente no município de Cerro Largo. Porém, os projetos de expansão fora da sede atual, na medida em que forem apresentados, devem comprovar sua viabilidade e serem apresentados ao Conselho do *Campus* para deliberação. Tem-se presente no debate a proposta da criação do Instituto de Artes em São Luiz Gonzaga² e a criação do curso de medicina³ em Santo Ângelo.

² Para a proposta de criação do Instituto de Artes em São Luiz Gonzaga sugere-se a continuidade dos trabalhos do Grupo já constituído para elaborar proposta, analisar as condições de viabilidade e buscar parcerias para a efetivação do projeto. Assim que o grupo tenha uma proposta concreta deverá apresentá-la para o Conselho do Campus a fim de que o mesmo avalie e se pronuncie a respeito.

³ Em relação ao curso de medicina existem propostas de implantação do mesmo em Cerro Largo e em Santo Ângelo. São propostas que apresentam argumentos e dados que necessitam de maiores



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br

Projetos estes que demandam estudos de viabilidade e constituição de propostas concretas a serem apreciadas pelo Conselho do *Campus*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento é resultado de amplo e rico debate realizado ao longo dos anos de 2013 e 2014, com envolvimento da comunidade acadêmica e externa. Durante esse processo foram criados espaços extremamente produtivos desde o ponto de vista democrático, dando à sociedade da região de abrangência do *Campus Cerro Largo* a oportunidade de participar não apenas da definição de novos cursos a serem implantados no *campus*, mas de todo o debate que lhe serviu de base, e que envolveu questões centrais às atividades acadêmicas desenvolvidas pela UFFS.

Mais do que a produção pontual do documento apontando cursos que podem vir a ser criados no processo de expansão do *campus*, essas oportunidades abertas permitiram um debate ampliado, com importante e expressiva participação da comunidade externa, que enriquece nosso fazer universitário, fornecendo elementos que nos permitem (re)pensar prioridades, metodologias, formas de consolidação da democracia institucional, fortalecimento da relação entre a universidade e seu entorno.

Os espaços abertos de discussão tiveram, portanto, um caráter diagnóstico, além de seu aspecto propositivo. Eles nos permitiram refletir não apenas sobre o que queremos e podemos criar de novo, mas sobre aquilo que já fazemos, sobre os cursos que já são ofertados no *campus* e sobre seu impacto na região e nos alunos que os cursam. Mais do que um documento que aponta para as prioridades da região – e do *campus* – em termos de novos cursos de graduação e áreas de desenvolvimento da pós-graduação *stricto sensu*, talvez o maior ganho desse movimento seja justamente a consolidação de uma prática de participação, de debate democrático e de envolvimento da comunidade, acadêmica e externa, na definição dos rumos que a UFFS tomará em seu necessário processo de crescimento e expansão.

As definições aqui explicitadas refletem, de forma clara e bastante enfática, as principais necessidades da região, em seu aspecto mais amplo. Não se trata de simples listagem de vontades coletivas traduzidas em proposições para criação

estudos para verificação das condições concretas de instalação. Sugere-se a composição de um grupo de trabalho específico a ser constituído pelo Campus Cerro Largo no sentido de analisar as condições de oferta do referido curso na região e também para elaborar uma proposta concreta. Um grupo de trabalho que seja composto por representantes da comunidade acadêmica e regional, mas também por profissionais da área.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.ufes.edu.br

de cursos de graduação, áreas prioritárias para o desenvolvimento da pós-graduação ou até mesmo propostas de expansão fora da sede. Antes e acima de tudo, essas propostas refletem necessidades regionais, lacunas presentes no Noroeste do estado do Rio Grande do Sul, seja em termos de formação de capital humano, seja no sentido de deficiências gritantes em termos de serviços públicos, atendimento à população, alternativas de desenvolvimento, oportunidades de trabalho e renda.

A ênfase com que a comunidade regional cobrou a criação de um curso de medicina pelo *Campus Cerro Largo*, por exemplo, não retrata apenas o anseio pela possibilidade de jovens da região cursarem medicina perto de suas famílias em instituições públicas de ensino superior; ela reflete um vazio histórico e estrutural existente na região em termos de saúde pública, absolutamente precária ou simplesmente ausente na maioria dos municípios da região de abrangência do *Campus Cerro Largo*. Este documento, portanto, reflete mais do que anseios da população; ele traz à tona carências sociais, econômicas e até políticas profundas, muitas das quais estão na base dos principais problemas estruturais enfrentados pela região.

As propostas apresentadas neste documento são resultado do debate realizado, o qual foi pautado pelos princípios institucionais, pelas necessidades regionais manifestadas pela população que dele participou, numa tentativa de conectar, na medida do possível, as sugestões apresentadas com os programas e prioridades do Ministério da Educação. Contudo, o quadro apresentado não deve ser uma barreira intransponível ao aproveitamento de outras oportunidades que possam surgir ao longo do tempo, como novos programas governamentais, parcerias interinstitucionais ou editais específicos que permitam contratação de docentes e captação de recursos para consolidação de estrutura institucional. Surgindo possibilidades de viabilização de novos cursos, desde que atendidas as necessidades para sua implantação e assegurada a não precarização do ensino e do trabalho docente, o *campus* manterá sua autonomia, via Conselho do *Campus*, para propor a implantação de cursos que eventualmente não tenham sido propostos neste documento.

Por fim, cabe ressaltar que dentre os resultados mais gratificantes desse processo de discussões está o ganho democrático obtido pelo movimento de participação de todos os segmentos acadêmicos e da comunidade externa. Esse ganho deve ser valorizado e preservado, servindo de base para novos processos decisórios a serem realizados pelo *Campus Cerro Largo*.





**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Campus Cerro Largo
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-000 Cerro Largo/RS

(55) 3359-3950
www.uffs.edu.br



ANEXO II
RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE SALAS

RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE SALAS DE AULA

I) METODOLOGIA UTILIZADA:

A Secretaria Geral de Cursos utilizou-se de seus arquivos para realizar o levantamento da ocupação das salas de aula ocupadas nos semestres 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.2, tanto pelos cursos de Graduação quanto de Pós-Graduação do *Campus*.

Informamos que foi considerado a oferta de turmas iniciais para cada semestre letivo, sem considerar possíveis turmas especiais criadas após o início das aulas. Considerou-se apenas a ocupação por aulas, desconsiderando-se monitorias, reuniões e demais atividades que ocorrem durante os semestres.

Esclarecemos que nos semestres 2018.2 e 2019.1 havia a oferta da Especialização em Orientação Educacional, que ocupou sala de aula na Unidade Seminário neste período. No semestre 2019.1 o Mestrado em Educação nas Ciências passou a ser ofertado, ocupando uma sala na Unidade Seminário.

No semestre 2020.1 foi criada nova sala de aula na Unidade Seminário, porém como tal sala ainda não estava pronta no momento em que foi feito o ensalamento, esta sala não foi utilizada para as aulas do semestre de 2020.1 e também não a consideramos no Quadro 1.

Os mestrados de Desenvolvimento e Políticas Públicas e Meio Ambiente e Tecnologias Sustentáveis ocupam duas salas cada um na Unidade Seminário. Por solicitação desta Secretaria, em virtude da falta de salas de aula em alguns turnos para os cursos de graduação e/ou facilidade de acesso ao Campus, a partir de 2019.1 os dois cursos de mestrado liberaram o uso das salas de aula no sábado de manhã e em 2019.2 os cursos liberaram o uso de suas salas de aula no período noturno.

II) QUANTITATIVO DE SALAS DE AULA:

Bloco A: 18 salas de aula;

Unidade Seminário: 8 salas de aula (9 ao se considerar a sala nova).

III) QUANTITATIVO DE SALAS DE AULA LIVRES POR SEMESTRE LETIVO:

Quadro 1. Salas de aula livres nos semestres, *Campus Cerro Largo*.

Prédio	Segunda-feira			Terça-feira			Quarta-feira			Quinta-feira			Sexta-feira			Sábado
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã
Semestre 2020.1																
Bloco A	5	2	2	6	0	0	1	3	3	2	2	0	5	8	2	16
Seminário	4	2	6	4	1	1	3	4	7	4	4	8	4	4	8	5
Semestre 2019.2																
Bloco A	9	4	0	6	0	0	3	3	4	5	3	4	6	8	3	16
Seminário	3	3	3	2	1	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1
Semestre 2019.1																
Bloco A	5	5	1	7	0	1	2	1	0	5	1	0	3	5	3	17
Seminário	4	2	2	4	1	2	3	3	2	4	4	4	4	2	2	0
Semestre 2018.2																
Bloco A	6	4	0	6	3	0	5	2	1	4	0	2	4	6	2	15
Seminário	4	4	3	4	0	2	4	2	4	4	3	4	4	3	3	0

Cerro Largo, 27 de abril de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA GERAL DE CURSOS
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, São Pedro, Cerro Largo / RS, CEP 97900-000, 55 3359-3981
sgc.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Secretaria Geral de Cursos
Campus Cerro Largo

ANEXO 3
ESTRUTURA FÍSICA: LABORATÓRIOS

1) Levantamento dos Laboratórios existentes no Campus Cerro Largo, de acordo com os PPCs dos Cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química e Letras:

Curso	Laboratório	Área	Localização
Física, Química e Letras	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I E II	Área: 60,3 m ²	Localização: salas 407 e 408, bloco A
Física, Química	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA	Área: 88,77 m ²	Localização: sala 103, laboratório 1
Biologia, Física, Química	LABORATÓRIO DE ENSINO DE CIÊNCIAS	Área: 89 m ²	Localização: sala 106, laboratório 1
Biologia, Física, Química	LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM I	Área: 78 m ²	Localização: sala 107, laboratório 1
Biologia, Física, Química	LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM II	Área: 78 m ²	Localização: sala 109, laboratório 1
Curso	Laboratório	Área	Localização
Letras	LABORATÓRIO DE LÍNGUA E CULTURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA	Área: 64,1 m ²	Localização: Laboratório de Letras 01 (Bloco A - Sala 201)
	LABORATÓRIO DE ESTUDOS LITERÁRIOS	Área: 88,77 m ²	Localização: Laboratório de Letras 02 (Bloco dos Laboratórios 01 - Sala 105)
	LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS	Área: 88,77 m ²	Localização: Laboratório de Letras 02 (Bloco dos Laboratórios 01 - Sala 105)
	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENSINO DE LÍNGUAS E LIBRAS	Área: 250 m ²	Localização: Laboratório de Letras 03 (Subsolo da unidade Seminário)

ANEXO IV

**PARECER DA SEGEC SOBRE A ABERTURA DE NOVOS CURSOS NO
*CAMPUS***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA GERAL DE CURSOS - SEGEC-CL
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, São Pedro, Cerro Largo / RS, CEP 97900-000 55 3359-3981
sgc.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARECER DA SECRETARIA GERAL DE CURSOS SOBRE A ABERTURA DE NOVO CURSO NO CAMPUS

Atendendo solicitação do Grupo de Trabalho designado para averiguar a viabilidade de abertura do curso de Pedagogia - Licenciatura no Campus Cerro Largo (Resolução 14/CONSC-CL/UFFS/2020), a equipe da Secretaria Geral de Cursos analisou o impacto da criação de um novo curso no setor, considerando:

- que a Secretaria Geral de Cursos dispõe de seis servidores técnico-administrativos para atender aos sete cursos de graduação já existentes no Campus, e agora contando com a aprovação de mais um ainda não efetivado – Curso de Matemática-Licenciatura;
- que a Secretaria Geral de Cursos atende ao público em três turnos;
- que preferencialmente, o Conselho de Campus definiu a necessidade de um secretário por curso, o que não está ocorrendo em virtude de férias, licenças e questões de saúde dos servidores do setor;
- que os cursos de licenciatura demandam a elaboração por parte desta secretaria, de número maior de documentos relativos a estágios obrigatórios em relação aos cursos bacharelados;
- que a Secretaria Geral de Cursos acompanha cotidianamente a dificuldade de preenchimento das vagas de ingresso, bem como as evasões dos cursos do Campus, e entende a importância de criação de novos cursos de graduação.

Como setor, ressaltamos a necessidade de nove (9) servidores para atender todos os cursos, como um cenário ideal. No entanto, jamais nos opomos a criação de novo curso, nos colocando a disposição para auxiliar nas demandas das coordenações dos cursos de graduação e atendimento ao público (discentes e docentes). Entendemos os benefícios que a oferta de novos cursos trazem a Instituição.

Cerro Largo, 30 de abril de 2021.

MICHELI DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Geral de Cursos
Campus Cerro Largo

ANEXO V
ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA

Zimbra

neusete.rigo@uffs.edu.br

Re: levantamento de atendimento

De : Biblioteca Cerro Largo <biblio.cl@uffs.edu.br>

ter, 27 de abr de 2021 20:23

Assunto : Re: levantamento de atendimento**Para :** Neusete Machado Rigo <neusete.rigo@uffs.edu.br>Prezada Prof^a Dr^a Neusete,

A biblioteca conta atualmente com 3 servidores para o atendimento de todas as demandas, nos três turnos. Especialmente no turno da noite, antes da Pandemia, o atendimento era realizado por escala (cada dia por um servidor, com auxílio de estagiário). Porém, neste momento estamos sem estagiários. Dessa forma, ideal que tivéssemos um servidor fixo para os períodos da tarde/noite, possibilitando assim, melhor atendimento das demandas no turno do curso. Considerada essa necessidade, a biblioteca não se opõe a criação do novo curso.

Atenciosamente,

--

Jane Lecardelli
Bibliotecária-Documentalista
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bloco A
97900-000 - Cerro Largo - RS
55 3359-3970

De: "Neusete Machado Rigo" <neusete.rigo@uffs.edu.br>**Para:** "Biblioteca Cerro Largo" <biblio.cl@uffs.edu.br>**Cc:** "Mirian Mello" <mirian.mello@uffs.edu.br>, "Carlos Alberto da Luz Borch" <carlosborch@uffs.edu.br>**Enviadas:** Terça-feira, 27 de abril de 2021 9:36:20**Assunto:** levantamento de atendimento

Prezado/a!
Bom dia!

Formamos uma comissão, instituída pela Resolução 14/CONSC-CL/UFFS/2020, e estamos trabalhando com uma análise sobre as condições para a criação do curso de Pedagogia no Campus, no noturno. Para isso, gostaríamos de consultar sobre possibilidades de atendimento ao curso pelos TAES do setor Biblioteca, caso aprovado.

Para incluir no relato final a ser apresentado ao campus na próxima sessão ordinária (maio) do conselho de campus, como vocês avaliam a demanda pela criação de um novo curso? Seria necessária a contratação ou o remanejamento de TAES para os vossos setores para que o serviço que vocês prestam não seja precarizado no caso de abertura de um novo curso noturno?

Ficaremos imensamente gratos com as suas respostas de todo importantes para uma compreensão aprimorada para a criação de novo curso em nosso campus.

Justificamos a importância desse curso pelo fortalecimento do campus e, principalmente, as licenciaturas, em seus projetos de formação inicial e continuada.
Atenciosamente,

--

Profª Drª Neusete Machado Rigo

UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Cerro Largo

Fone: (55) 3359 3950

(55) 984039658
